

CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA
ESTÂNCIA BALNEÁRIA

OF. GPMCP 015/2026

À Excelentíssima Senhora
DD. Maristela Osório de Marques Cardona
Prefeita Municipal de Ilha Comprida/SP

RECEBIDO EM
19 / 03 / 2026
F. de: 16 : 43

Aline Faber Pereira
Assessora
Gabinete da Prefeita
Matrícula 403975

Assunto: Comunicação de irregularidades na resposta ao Requerimento nº 002/2026 e concessão de prazo improrrogável para complementação

Ilha Comprida/SP, 18 de março de 2026.

Senhora Prefeita,

A Câmara Municipal de Ilha Comprida, por intermédio de seu Presidente, vem comunicar formalmente à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal as irregularidades constatadas na resposta ao Requerimento nº 002/2026, de autoria do Vereador José Roberto Venâncio de Souza, e estabelecer prazo improrrogável para complementação integral das informações solicitadas.

CONSIDERANDO que o Requerimento nº 002/2026 foi regularmente apresentado com fundamento no Regimento Interno desta Câmara Municipal, visando à obtenção de informações necessárias ao exercício da função fiscalizadora do Poder Legislativo;

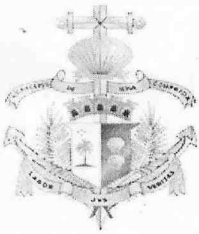
CONSIDERANDO que a Administração Municipal respondeu por meio do Ofício nº 048/2026/GP;

CONSIDERANDO que a análise da resposta apresentada evidencia omissões relevantes, informações genéricas, ausência de documentos comprobatórios e insuficiência no atendimento ao conteúdo requisitado;

CONSIDERANDO que as informações solicitadas dizem respeito à utilização de bem público municipal objeto do Contrato nº 085/2023, sendo matéria sujeita aos princípios da publicidade, transparência e controle externo;

CONSIDERANDO que tais falhas comprometem o regular exercício da fiscalização parlamentar, nos termos da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e da legislação aplicável;

DAS IRREGULARIDADES CONSTATADAS



CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

1. Contas de água e energia elétrica

Não foram encaminhadas as cópias das faturas solicitadas, limitando-se a resposta a afirmar genericamente que as contas “vêm sendo tratadas administrativamente” e que há “processo de regularização em andamento”, sem qualquer documentação comprobatória.

2. Processos de vistoria e alvarás de funcionamento

Foram apresentados apenas documentos referentes ao exercício de 2025, deixando de encaminhar os alvarás e registros de vistoria relativos aos anos de 2023, 2024 e 2026, essenciais para a análise completa da regularidade do funcionamento.

3. Registros de pagamentos de aluguel

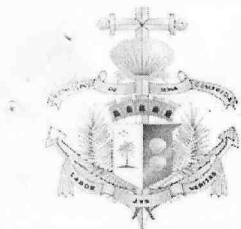
A resposta não apresentou relação detalhada dos pagamentos realizados, tampouco cópias claras dos comprovantes bancários. Houve menção genérica à adoção de “providências administrativas” e à existência de valores em “processo de regularização”, indicando possível inadimplência sem a devida explicitação.

DA CONCESSÃO DE PRAZO IMPRORRÓGÁVEL

A Câmara Municipal, por seu Presidente, concede à Administração Municipal prazo **IMPRORRÓGÁVEL de 10 (DEZ) DIAS**, contados do recebimento deste ofício, para complementação integral das informações relativas ao Requerimento nº 002/2026, devendo:

- Encaminhar cópias completas de todas as contas de água e energia elétrica desde o início do funcionamento até a presente data;
- Apresentar todos os alvarás de funcionamento dos exercícios de 2023, 2024, 2025 e 2026, bem como todos os relatórios de vistoria correspondentes;
- Fornecer relação completa e detalhada de todos os pagamentos de aluguel realizados, contendo datas, valores, comprovantes bancários e identificação clara de eventuais valores em aberto;
- Informar, de forma objetiva e fundamentada, as medidas adotadas para cobrança de valores eventualmente inadimplidos;
- Eliminar generalizações, omissões e respostas evasivas, apresentando documentação comprobatória integral.

DA ADVERTÊNCIA SOBRE AS CONSEQUÊNCIAS DO DESCUMPRIMENTO



CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

ESTÂNCIA BALNEÁRIA


Fica expressamente advertida a Administração Municipal de que o não cumprimento integral deste prazo, ou o fornecimento de nova resposta inadequada, incompleta ou evasiva, poderá resultar em:

- Reconhecimento formal, por esta Câmara Municipal, de que o Requerimento nº 002/2026 não foi devidamente atendido;
- Adoção de medidas destinadas à apuração de eventual obstrução da função fiscalizadora do Poder Legislativo;
- Encaminhamento de representação aos órgãos competentes, inclusive ao Ministério Público, para apuração de possíveis irregularidades quanto ao dever de transparência e acesso à informação;
- Adoção de demais medidas regimentais e legais cabíveis para garantia das prerrogativas do Poder Legislativo.

Aguarda-se, dentro do prazo assinalado, resposta completa, objetiva, fundamentada e devidamente instruída com os documentos pertinentes.

Renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Plenário dos Emancipadores, 18 de março de 2026.



MILTON CESAR PIRES
Vereador|Avante